CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PALACETE «10 DE JULHO»

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 4, DE 1º DE JUNHO DE 1971.-

Concede título de cidadania pindamonhangabense.-

A Mesa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão secreta realizada no dia 31 de maio de 1971, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao sr. José Fonseca Marcondes, o título de "Cidadão Pindamonhangabense", à vista dos relevantes serviços que há muito o referido esportista vem prestando ao município no setor do esporte amador.

Art. 2º - O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado durante a sessão solene que a Câmara Municipal realizará no próximo dia 10 de julho em comemoração ao 266º aniversário de emancipação política de Pindamonhangaba.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de junho de 1971.

Vereador Domingos José Ramos Mello,
Presidente da Câmara Municipal.-

Vereador Dr. Francisco Piorino Filho,
1º Secretário da Câmara Municipal.-

O presente decreto legislativo acha-se publicado na Secretaria da Câmara Municipal e registrado no livro próprio.

Data supra:

Mário Jacinto da Silva,
Diretor da Secretaria e Assessor Técnico da Mesa da Câmara Municipal.-